



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/15L/2009

Autoriza e regulariza a consignação em folha de pagamento dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

....., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizada e regularizada a consignação em folha de pagamento dos Servidores efetivos ativos, cargos em comissão e Vereadores da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, de até 30% (trinta por cento) da remuneração mensal de cada Servidor ou Vereador.

Art. 2º A consignação será feita mediante autorização expressa do Servidor ou Vereador e deliberação do Presidente da Câmara Municipal com instituições públicas e privadas conveniadas.

Art. 3º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos Legislativos nºs 03/14L/2005 e 007/14L/2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ",
aos

Presidente

Registre-se e Publique-se

Diretora-Geral